



BNP PARIBAS

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES AO INVESTIDOR

(Em conformidade com o Art. 2º do Anexo Complementar VII da RP de AGRT ANBIMA)

I. IDENTIFICAÇÃO

- **Nome do Fundo:** ISHARES BOVESPA BR+ CAP 5% B3 FUNDO DE ÍNDICE
- **CNPJ do Fundo:** 60.553.995/0001-40
- **Nome da Classe:** ISHARES BOVESPA BR+ CAP 5% B3 CLASSE DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

II. FATORES DE RISCO

a. Risco de mercado – O patrimônio da Classe pode ser impactado negativamente por variações nos preços das ações que compõem o índice Bovespa BR+ CAP 5%, bem como por oscilações nas taxas de juros e nas condições macro-econômicas brasileiras.

b. Risco sistêmico – Eventos macro-econômicos, políticos ou sanitários de grande abrangência podem afetar simultaneamente todos os ativos da carteira, reduzindo a capacidade da Classe de acompanhar o índice.

c. Risco de crédito – Embora a estratégia seja passiva, a Classe está exposta ao risco de deterioração de crédito dos emissores das ações que integram o índice ou das contrapartes em operações de derivativos usadas para gerenciamento de risco.

d. Risco de descolamento de rentabilidade – A performance da Classe pode divergir do índice devido a (i) taxa de administração e demais despesas; (ii) diferenças temporais no rebalanceamento do índice; (iii) receitas ainda não recebidas; (iv) posições em caixa ou em Investimentos Permitidos; (v) limites operacionais nos períodos de reconstituição da cesta.

e. Risco de liquidez das cotas (ETF) – Não há garantia de existência de mercado ativo para negociação das cotas; o preço de negociação pode apresentar ágio ou deságio em relação ao Valor Patrimonial e os lotes negociáveis podem ser limitados.

f. Risco de liquidez dos ativos – A liquidez dos papéis que compõem o índice depende da profundidade dos mercados de ações e de contratos futuros. Em momentos de estresse, a baixa demanda pode impedir a Classe de atender solicitações de resgate ou de efetuar o rebalanceamento necessário, comprometendo sua solvência.

g. Risco de não atender aos requisitos mínimos para emissão e resgate – Integralizações e resgates exigem entrega de “cesta” por Agente Autorizado dentro do “Horário de Corte” (15 min após o fechamento da B3) e a apresentação da documentação exigida (Declaração de Isenção ou IRF). O descumprimento impede a execução da ordem.

h. Risco de ágio e deságio – As cotas podem ser negociadas acima (ágio) ou abaixo (deságio) do seu Valor Patrimonial ou Indicativo, refletindo a oferta e demanda no mercado secundário.

i. Risco de o provedor do índice parar de administrar ou manter o índice – O índice Bovespa BR+ CAP 5% é criado e mantido pela B3. Caso a B3 cesse a administração, o Administrador deve notificar os cotistas e convocar Assembleia de Cotistas; se a mudança de objetivo não for aprovada, a Classe deverá ser liquidada conforme o regulamento.



BNP PARIBAS

j. Risco de suspensão da negociação das cotas – A CVM ou a B3 podem suspender a negociação das cotas a qualquer momento, quando julgarem necessário para a proteção dos cotistas ou por questões regulatórias/operacionais.

k. Risco relativo ao fornecimento ou disponibilização do índice – A Classe depende da precisão e da disponibilidade das informações e da metodologia da B3. Falhas ou atrasos no fornecimento ou divulgação do índice podem afetar a capacidade de replicação do objetivo da Classe.

III. INFORMAÇÕES SOBRE FUNDOS DE ÍNDICE (ETF)

a. O que são os Fundos de Índice (ETF) – São fundos que buscam replicar, de forma passiva, a performance de um índice de referência (no caso, o Bovespa BR+ CAP 5%). As cotas são listadas e negociadas em bolsa como se fossem ações, permitindo ao investidor obter exposição ao benchmark com um único instrumento.

b. Semelhanças e diferenças entre Fundos de Índice (ETF) e demais Fundos de Investimento

- *Semelhanças:* regulados pela CVM, possuem patrimônio segregado por classe, contam com administração, custódia e auditoria independentes.
- *Diferenças:* (i) negociação contínua em bolsa (preço varia ao longo do dia); (ii) preço de mercado pode divergir do Valor Patrimonial (ágio/deságio); (iii) gestão passiva – não há objetivo de superar o índice; (iv) não há taxa de performance; (v) a liquidez das cotas depende do mercado secundário, não de chamadas de resgate ao administrador.

c. Como ocorre o processo de integralização e resgate – Operam-se por meio de **Agentes Autorizados**. Para integralizar, o agente entrega à Classe uma **cesta** contendo, no mínimo, 95 % dos ativos que compõem o índice e até 5 % em ativos permitidos ou dinheiro, dentro do Horário de Corte. Em contrapartida, a Classe emite o **Lote Mínimo de Cotas** correspondente. Para resgate, o agente apresenta a cesta e recebe as cotas a serem canceladas. As ordens são liquidadas em D+2.

d. Estratégias permitidas pela regulação – A regulação autoriza: (i) investimento direto nos papéis que compõem o índice; (ii) posição líquida em contratos futuros do índice; (iii) cotas de outros fundos que replicam o mesmo benchmark; (iv) até 5 % do patrimônio em Investimentos Permitidos (títulos públicos, títulos de renda fixa de instituição financeira, fundos de renda fixa “Simples/Curto Prazo/Referenciado” e operações compromissadas); (v) uso de derivativos exclusivamente para gerenciamento de risco, com margem de garantia limitada a 20 % do patrimônio líquido da Classe.

e. Regulação aplicável – Resolução CVM n.º 175/2022 (e suas atualizações), Anexo Normativo V da referida Resolução, Lei 11.555/2007, Código Civil (arts. 1.368-D) e as normas da B3 relativas à negociação de ETFs.

f. Como as Classes atingem seu objetivo – A Classe mantém, no mínimo, 95 % do patrimônio investido em (i) ativos que replicam o índice Bovespa BR+ CAP 5%; (ii) posição líquida em contratos futuros; (iii) cotas de outros fundos de índice. O Gestor segue uma política de indexação rígida, realizando ajustes de carteira nas **Datas de Rebalanceamento** (trimestrais) e podendo suspender integralizações ou resgates no período de 5 dias úteis antes e depois da data de rebalanceamento, conforme previsto no regulamento.

g. Como o investidor pode acompanhar a evolução do preço da Classe – Cotação em tempo real na B3; Valor Patrimonial da Cota (VPC) calculado diariamente ao final de cada Dia de Cota; composição da cesta e demais informações divulgadas diariamente no site oficial do fundo: <https://www.blackrock.com/br/products/342108/>.



BNP PARIBAS

IV. GLOSSÁRIO

- **Agente Autorizado** – Corretora que tenha firmado um *Contrato de Agente Autorizado* para realizar integralizações e resgates de cotas da Classe.
- **Cesta** – Conjunto de ativos (cotas de fundo-alvo, Investimentos Permitidos, Valores em Dinheiro e/ou Direitos sobre Ações) que deve ser entregue para a emissão ou resgate de *Lotes Mínimos de Cotas*, conforme calculado pelo Gestor e divulgado diariamente.
- **Lote Mínimo de Cotas** – Quantidade mínima de cotas que pode ser emitida ou resgatada, a critério do Gestor, mediante apresentação de uma *Ordem de Integralização* ou *Ordem de Resgate* por um Agente Autorizado.
- **Ordem de Integralização** – Ordem emitida por um Agente Autorizado para que a Classe emita e entregue um Lote Mínimo de Cotas em contrapartida à entrega simultânea de uma Cesta.
- **Ordem de Resgate** – Ordem emitida por um Agente Autorizado para que a Classe entregue a Cesta em troca da devolução de um Lote Mínimo de Cotas.
- **Registro de Cotista** – Sujeito a tributação que solicita a um Agente Autorizado que efetue o resgate de um ou mais Lotes Mínimos de Cotas detidos por tal cotista.
- **Valores em Dinheiro** – Parcela da cesta, se houver, que consiste em moeda corrente nacional.
- **Valor Patrimonial das Cotas** – Resultado da divisão do Patrimônio Líquido da Classe pelo número de cotas em circulação, calculado ao final de cada *Dia de Cota*.
- **Direitos sobre Ações** – Cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento relativos a valores mobiliários eventualmente existentes na carteira da Classe.
- **Dia de Pregão** – Qualquer dia em que a B3 esteja aberta para negociações.
- **Dia de Cota** – Qualquer dia útil (excluindo sábados, domingos, feriados nacionais e dias sem expediente na B3) em que é calculado o Valor Patrimonial das Cotas.
- **Dia Útil** – Entende-se por dia útil qualquer dia que não seja (i) sábado, domingo ou feriado nacional, ou (ii) dia em que a B3 não tenha expediente.

V. TAXAS E DEMAIS DESPESAS DA CLASSE

Esta modalidade de 231 investimento possui outros custos envolvidos, além das despesas da própria Classe. Antes de investir, verifique os custos com corretagem, emolumentos e Custódia

As taxas poderão ser consultadas no link: <https://data.anbima.com.br/fundos/transparencia-de-taxas-de-fundos/60553995000140>

VI. AVISOS IMPORTANTES

- **a.** “O investimento em Fundos de Índice envolve riscos, inclusive de descolamento do índice de referência e relacionados à liquidez das cotas no mercado secundário. Antes de investir em sua(s) Classe(s) e/ou Subclasse(s), leia o Regulamento, os respectivos anexos descritivos das Classes e os apêndices das Subclasses, conforme aplicável e as informações constantes do site (endereço do website dedicado), em especial, a seção fatores de risco.”
- **b.** “Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do Regulamento do Fundo de Investimento e dos respectivos anexos descritivos das Classes e dos apêndices das Subclasses, conforme aplicável, ao aplicar seus recursos.”
- **c.** “Esta Classe utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.”

Parágrafo único. Os materiais de divulgação dos Fundos de Índice (ETF), de suas Classes e/ou Subclasses, constantes do website, devem apresentar linguagem clara e moderada, advertindo os investidores para o risco do investimento, além de conter a expressão “Material Publicitário”, de forma a alertar os investidores de que não são suficientes para a tomada de decisão de investimento.



BNP PARIBAS

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Este material é meramente informativo e não constitui recomendação de investimento. Os dados aqui apresentados não são suficientes para a tomada de decisão de investimento.